

PR-MA-MANIFESTAÇÃO-21407/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MARANHÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

Ref.: JF/MA-1048369-24.2025.4.01.3700

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República signatário, vem manifestar ciência da juntada do Laudo nº 437/2025-SETEC/SR/PF/MA (ID nº 2219400532), o qual atestou que não foram detectadas alterações nos dados identificadores do veículo apreendido nos presentes autos.

Por outro lado, conforme apurado no inquérito principal (IPL nº 1072580-27.2025.4.01.3700), o veículo possui restrição judicial de circulação emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, processo nº 7164917220248070020. Ainda no IPL nº 1072580-27.2025.4.01.3700, o MPF indicou as seguintes diligências a serem realizadas pela Polícia Federal: a) realização de perícia no documento (CRLV) apreendido; b) nova oitiva de JOSENILTON SOARES PINHEIRO, para que esclareça as circunstâncias da compra do veículo, informações sobre o vendedor e forneça eventuais elementos hábeis a comprovar sua alegada boa-fé.

Isto posto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** manifesta-se pela manutenção da apreensão do veículo, até que sejam ultimadas as diligências indicadas.

São Luís/MA, na data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MARANHÃO	Av. Senador Vitorino Freire, N.º 52, Areinha - CEP 65030015 - São Luís-MA Telefone: (98)32137158 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--	--

Página 1 de 2

Documento assinado via Token digitalmente por THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, em 29/10/2025 12:08. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 635e747d.8a525f99.f896a2a6.30c38999

